

O USO PRECOCE DO ÁLCOOL: QUESTÃO JURÍDICA, SOCIAL E DE SAÚDE PÚBLICA

ELISEU TEIXEIRA STARLING¹

GLAUBER CAMACHO GIMENEZ GARCIA²

RESUMO

Este artigo indaga sobre os aspectos históricos da bebida alcoólica, o controle de consumo, os limites para com os filhos, bem como as políticas públicas restritivas. Esse constitui tema de preocupação para a sociedade brasileira, visto que causa prejuízos tanto no organismo daqueles, como para a própria sociedade. No entanto o grande número de leis que tentam proibir o consumo precoce de bebidas alcoólicas, tem se mostrado ineficaz, haja vista, a não adequação das mesmas à realidade social, por conta da transgressão legal. Dessa forma, a conscientização da sociedade em prol da construção de condutas menos permissivas quanto ao consumo do álcool, é pertinente e fundamental para a reeducação e solução dos problemas abordados durante o desenvolvimento do presente estudo.

Palavras-chave: Bebidas Alcoólicas. Políticas Públicas. Conscientização. Reeducação

INTRODUÇÃO

O álcool constitui substância que apresenta relação com o ser humano desde a Pré História e embora seja utilizado como base para elaboração de perfumes e medicamentos, seu maior uso sempre ocorreu como parte da alimentação e dos rituais de diferentes povos ao longo da história. Com o tempo, passou a ser uma das substâncias psicoativas mais precocemente consumidas pelos jovens, sendo que os primeiros goles, que há uma década atrás, aconteciam por volta dos 15 a 16 anos de idade, hodiernamente acomete 53% dos adolescentes entre 10 e 12 anos.

Embora a venda de bebidas seja proibida por lei para menores de 18 anos é corriqueiro o consumo abusivo de álcool em festas, reuniões de amigos e familiares, sendo por vezes o uso incentivado pelos próprios pais e responsáveis, visto que a bebida é tradicionalmente ligada à socialização, autoafirmação e inclusão do jovem no mundo adulto.

Como as consequências do consumo de álcool por jovens e adolescentes são

¹Acadêmico no Curso de Direito da UEMG/Frutal.

² Docente e Coordenador do Curso de Direito da Universidade Do Estado de Minas Gerais – UEMG/Frutal. Doutor pela Universidade Estadual Paulista -Unesp, campus Franca, Mestre e Especialista pela Universidade de Franca -Unifran, Graduado pela Faculdade de Direito de Franca.

diversas daquelas que ocorrem com adultos, seja por diferenças existenciais de cada etapa vida, sendo comum na juventude o desafio às regras e a onipotência, seja por questões neuro químicas, é importante que ocorra mudança inversa à permissividade existente na sociedade, com retomada de valores tradicionais, além de rituais que permitam aos jovens transcender a infância de forma saudável, sem consumo precoce do álcool.

No Brasil, o álcool é a droga legalizada mais utilizada independente da faixa etária e o consumo entre adolescentes vem aumentando, abrangendo jovens de 12 a 15 anos de idade, especialmente do sexo feminino.

Assim, o presente trabalho abordará o contexto histórico no qual se insere a bebida alcoólica, riscos metabólicos e sociais, incentivos ao consumo, bem como políticas públicas propostas em prol do combate ao consumo do álcool pelos jovens.

1 AS BEBIDAS ALCOÓLICAS MAIS CONSUMIDAS NO BRASIL

Os primeiros registros de bebidas alcoólicas no Brasil datam do século XVI, quando europeus entraram em contato com os índios Tupinambás da Costa Central do Brasil, os quais utilizavam-se de bebida fermentada à base das raízes de mandioca e milho, apreciada em rituais religiosos e como incentivo para vencer batalhas. Denominada *cauim*, foi a primeira bebida do gênero alcoólico.

Nessa época, a bebida demonstrava os fatores que influenciam o consumo de álcool no século XXI, como por exemplo, facilitar a sociabilidade, sendo marcada por ritos sociais, compondo o atual *happy hour* com os amigos e outras situações nas quais o limite entre alegria e embriaguez é tênue.

São inúmeras as maneiras de denominar uma das bebidas mais conhecidas no Brasil: a cachaça, cuja origem remonta os primórdios do século XVI e o processo era conhecido por advir de restos da produção de açúcar nos engenhos. O caldo era consumido pelos escravos, que trabalhavam mais estimulados, amenizando a saudade de sua terra.

Com o aperfeiçoamento da produção, a cachaça começou a ganhar importância econômica, chegando a ser proibida em território brasileiro por ameaçar a Bagaceira, bebida concorrente de origem portuguesa, mas mesmo assim a cachaça

tornou-se ícone do nacionalismo. Válido destacar o Decreto n. 4.702/2002, assinado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, que declara a cachaça como destilado de origem nacional.

A industrialização da Cachaça emprega atualmente no Brasil mais de 450 mil pessoas e atualmente são produzidas 1,3 bilhões de litros, com apenas 0,40% exportados, demonstrando o nível de sua apreciação pelo brasileiro, o que também se justifica por seu gosto peculiar e preço acessível.

Por fim, tradicionalmente de origem europeia, antes subjugada pelo vinho na História, a cerveja tem seu consumo muito bem aceito no Brasil, representando um dos maiores mercados do mundo, presente no país desde o século XVII, com a chegada de Maurício de Nassau em Recife, quando não havia número elevado de consumidores. No entanto, em meados dos séculos XX e XXI, o brasileiro passou a ingerir preferencialmente a cerveja, a bebida de trigo e cevada tem consumo elevado no país. Segundo a Associação Brasileira da Indústria da Cerveja (CervBrasil), a produção nacional alcançou a marca de 13 bilhões de litros por ano. (CERVBRASIL apud UOL, 2013, s.p).

2 INCENTIVO AO CONSUMO

Não é possível determinar categoricamente todos os fatores que predispõem a precocidade no uso da bebida alcoólica, afinal, trata-se, de inúmeros elementos que juntos em ambiente desfavorável, resultam na dependência do álcool. No entanto, pode-se afirmar que certamente incentivos tais quais estratégias de publicidade, modificações comportamentais da sociedade, postura adotada pelos pais em relação aos filhos e mesmo o custo baixo e proximidade de bares das instituições de ensino são elementos que de forma direta ou indireta vêm incentivando o consumo de bebidas alcoólicas por jovens (18 a 29 anos de idade) e adolescentes (12 a 18 anos de idade).

Os jovens são o alvo principal das campanhas publicitárias de bebidas alcoólicas em todos os meios de comunicação. Segundo Alan Vendrame et al, dentre os elementos que induzem o consumo de bebidas alcoólicas estão às estratégias de publicidade, pois segundo os autores, evidências apontam associação entre a

publicidade com maiores expectativas do consumo de álcool, assim como o início precoce deste uso com um consumo mais intenso, haja vista que normalmente a bebida é associada à liberdade ou "status", fazendo com que o jovem se sinta influenciado e passe, também, a consumir. (VENDRAME et al, 2009, s.p)

As peças publicitárias, em sua grande maioria, baseiam-se na chamada propaganda de imagem, focando o estilo de vida do consumidor de álcool, ao invés de abordar o valor essencial do produto, pois a propaganda de imagem, com níveis diferentes de argúcia, sugerem que o artigo anunciado pode proporcionar o estilo de vida desejado. (MOREIRA online, 2005, s.p).

(...) os adolescentes têm maior preferência por esse tipo de propaganda do que os adultos, e as garotas têm maior atração por ela no início da adolescência. Ademais, pesquisas mostram que, à medida que as crianças entram na adolescência, elas desenvolvem a capacidade de apreciar o simbolismo das peças publicitárias. Com efeito, a propaganda de bebidas é especialmente atrativa para jovens entre 10 e 14 anos de idade. (KELLY & EDWARDS, 1998, apud MOREIRA online, 2005, s.p).

Os padrões de consumo permanecem geração após geração, pois a publicidade da bebida que tipifica o ato de beber em seu âmbito cultural tende a ecoar no público-alvo (CASSWELL e ZHANG, 1998 apud MOREIRA online, 2005, s.p), pois a “publicidade do álcool, ao reforçar as influências culturais e sociais para um beber pesado, faz com que os esforços para promover a redução do consumo tenham pouca eficácia”, além de trabalhar temas associados à sexualidade, virilidade e sucesso pessoal, que por sua vez captam a atenção por meio de símbolos nacionais, tais quais o samba e a Seleção Brasileira de Futebol. (PINSKY, 1999, apud MOREIRA online, 2005, s.p).

A sociedade “tornou-se mais permissiva com a multiplicação de ofertas de tipos, tamanhos e preços de bebidas e da sua promoção mais sofisticada e envolvente”. Alguns fabricantes de bebidas estão inserindo bebidas gaseificadas sem álcool em embalagens que se assemelham a do “champagne”, objetivando atingir o público infantil. Essa ideia, embora pareça inofensiva, faz menção às bebidas destinadas ao consumo de adultos, criando ponte para o consumidor futuro. (PL 698/2011).

Outro importante fator que tem contribuído para o consumo precoce de bebidas alcóolicas é a mudança cultural e comportamental da sociedade. Todos os

adolescentes passam por fase de transição, espécie de ritual de passagem da infância para a vida adulta, como os bailes de debutantes para as meninas, por exemplo. A perda desse ritual pré-estabelecido fez com que o álcool passasse a ser considerado elemento de inclusão na fase adulta, aumentando a procura pela substância. Além disso, a adolescência também pode se caracterizar por transgredir regras, testando os próprios limites e demonstrando uma suposta maturidade e confiança.

O fato de alguns pais permitirem que os filhos bebam, sem nisso, visualizarem malefícios, com a justificativa de que, “afinal, todos os adolescentes bebem”, é assunto grave que se alia aos já discutidos neste tópico no que tange à tendência a precocidade no consumo de bebidas alcoólicas. Entendem como normal o fato de os filhos começarem a consumir a bebida cada vez mais cedo, sendo comum que se reúnam para beber “alguma coisa e chegar meio alcoolizados à festa”. (LIMA, Mauricio S. apud VARELLA).

Se a permissividade por parte dos pais é perigosa, como julgar a proximidade entre bares e instituições de ensino? É extremamente comum encontrar próximo às redes de ensino, bares e lanchonetes onde estudantes se reúnem para consumir bebidas alcoólicas. Assim, em comparação a presença de alunos distribuindo maconha, entre outras drogas no ambiente escolar, esses pontos comerciais trazem igual ou maior nocividade, pois além de permitir o contato com o álcool, afetam a dinâmica escolar contribuindo para a evasão e baixo rendimento.

O Projeto de Lei n. 61/2008 de Criciúma/SC, trouxe em seu bojo o seguinte depoimento: “A gente sabe que é ilegal, mas é tão fácil sair da escola e tomar uma cervejinha no intervalo. Não dá pra segurar”. O depoimento é do aluno do Colégio Oswald de Andrade, na Grande São Paulo, explicitando a facilidade em conseguir bebidas alcoólicas. Tal fala representa as mudanças no comportamento social já abordado, resultando em práticas que consagram a impunidade, por parte dos proprietários dos pontos de comércio, pois mesmo a lei sendo clara no tocante à proibição de distribuição de bebidas alcoólicas para menores, não é respeitada na prática.

Quanto menor o preço da bebida, mais atrativa para os jovens, dependentes dos pais financeiramente em sua maioria. Segundo o Conselho Federal de Psicologia, “além de ser encontrada com facilidade, a bebida alcoólica no Brasil é, [...] também barata: o preço de um litro de pinga é comparável ao do litro de leite.” (DIMENSTEIN

online, 2003, s.p)

Em suma, o mundo vivencia o consumismo, desejo de adquirir tanto bens imprescindíveis para a subsistência como os supérfluos, acarretando mudanças no comportamento da sociedade que tem se tornado mais aberta a práticas nocivas, qual seja o consumo precoce do álcool, trazendo consigo gama de fatores que influenciam e incentivam tal comportamento.

3 CONTROLE DO CONSUMO

A legislação brasileira promove políticas que buscam retardar o contato da criança e adolescente com elementos que possam prejudicar o pleno desenvolvimento físico, mental e moral, pois é nítida a total crença na impunidade presente no cotidiano brasileiro visto que a fiscalização é mínima e o desrespeito às normas é constante.

Determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu art. 79º, §7º, XXVI, que *“as revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas”*. São atribuições legal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), “promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária”, bem como “controlar, fiscalizar e acompanhar, sob o prisma da legislação sanitária, a propaganda e publicidade de produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária”. (MINISTÉRIO PÚBLICO, 2009).

Acontece, no entanto que a propaganda de bebidas alcoólicas, limitada pela Lei nº 9.294/1996, que restringe horário, local e conteúdo para as peças publicitárias, não alcança as bebidas alcoólicas mais consumidas, como cervejas, pois para os efeitos da lei, somente são consideradas alcoólicas as que possuem teor alcoólico superior a 13º Gay-Lussac. Assim, as bebidas de baixo teor alcoólico são reguladas, especificamente, pelo Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, insuficiente para coibir os abusos das propagandas de cervejas, com maior audiência entre público jovem. (MOREIRA online, 2005, s.p).

Existem vários projetos de leis, de âmbito estadual e municipal, que tentam

regularizar a proximidade de bares e comércio de bebidas alcoólicas. A maioria estabelece os 100 metros como a distância mínima que o estabelecimento deve ter das instituições de ensino, como o decreto lei 28.643 de Santa Cruz do Rio Pardo no estado de São Paulo, por exemplo. No entanto bares localizados nas portas das escolas estão se tornando tradição, ao invés de uma proibição, em todo o Estado de São Paulo.

Segundo Ronaldo Laranjeira et al (2004), “dentre as várias estratégias que governos de diferentes países têm usado para controlar os problemas relacionados ao consumo do álcool, a regulação do preço e das taxas que incidem sobre as bebidas alcoólicas tem sido, de longe, a mais popular”. No entanto, a prática no Brasil não ocorre, pois há diversos interesses envolvidos e tais restrições não são vistas de forma positivas por fabricantes e área econômica do governo, que acreditam que o produto ocupa papel importante na economia.

Outra tentativa frustrada tem ocorrido, segundo o Centro de Informação sobre Álcool e Saúde (CISA) nas estratégias de educação e persuasão, pois, embora a “elaboração de estratégias preventivas e de educação em escolas tenha se mostrado eficiente na mudança de atitudes e na disseminação de informações sobre o uso de álcool”, não tem conseguido “mudar o padrão vigente de consumo”. (CISA online, 2006, s.p).

Assim, depara-se, aqui, com corpo social que repele de seu interior tentativas de políticas públicas que tentam limitar a precocidade do consumo de bebidas alcoólicas, como se lhe fosse elemento estranho. Isto é percebido no momento em que são aprovadas leis, na mesma medida em que pais incentivam seus filhos a consumir a substância. No instante em que o comerciante vende, mesmo tendo conhecimento de se tratar de menor de idade, ou ainda quando o lucro passa a ter valor maior que a saúde pública e o bem estar de crianças e adolescentes.

A sociedade e as normas jurídicas interagem e se influenciam mutuamente. Acontece, no entanto, que as mudanças na forma como as pessoas interagem com a realidade, bem como as mudanças na cultura e nos costumes afetam de forma direta ou indireta o conjunto normativo. É o que tem acontecido com as políticas públicas que tentam controlar o consumo de bebidas por jovens e adolescentes. A norma simplesmente não se adequa a realidade social e é repelida pela mesma, como se fosse um corpo estranho em seu organismo.

As normas só se tornam eficazes quando são respeitadas pelos destinatários ou quando as pessoas são punidas por infringi-las. Portanto, não há como elucidar o problema do consumo precoce de bebidas, enquanto mudanças no comportamento social conflitarem com a legislação vigente, unindo a isto a falta de punição aos descumpridores.

A educação familiar representa meio de conscientização das futuras gerações quanto à conduta mais saudável, visto que, nela está a base da formação cidadã, vez que os pais e familiares são modelos no processo de educação da criança, jovem ou adolescente.

4 CONHECENDO LIMITES

A presença dos pais para evitar que o filho entre no caminho das drogas, mais especificamente no universo do álcool, como menciona o psiquiatra Arthur Guerra, especialista do Minha Vida e Coordenador do GREA, Programa do Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool. Segundo ele os adolescentes são mais propensos ao consumo de bebidas, isso porque os adolescentes estão em uma fase especial deixando de ser criança para ser adulto:

O adolescente está em uma fase muito especial da vida: está deixando de ser criança para virar adulto, uma fase de mudanças e novas experiências. A curiosidade é um dos maiores motivos que o leva a experimentar alguma droga e, depois de um tempo, passar a experimentar outras cada vez mais pesadas. De cada 10 adolescentes que experimentam drogas, um acaba virando dependente.” (GUERRA online, 2012, s.p)

O primeiro passo a ser tomado segundo Arthur Guerra é, “(...) observar o comportamento e procurar conversar com o filho.” (GUERRA online, 2012, s.p)

É indispensável conhecer os valores dos filhos, para conduzir de melhor maneira conversa, saber qual é o ponto de vista do jovem, e buscar conhecer bem o problema para enfrentá-lo. No âmbito familiar é recomendável que não haja inversão de papéis, considerando sempre que pais são pais e filhos são filho, nunca o inverso, preservando a autoridade dos pais.

Porém o jovem que se encontra em estágio de vulnerabilidade, deve-se partir para a prevenção secundária, tratando de suas complicações com profissionais

qualificados, como psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e integrantes ativos de grupos anônimos de mútua ajuda, como Narcóticos Anônimos, Alcoólatras Anônimos ou a Amor exigente.

Pode-se ainda contar com ajuda do Centro de Informações Sobre Saúde e Álcool (CISA), que desenvolveu uma cartilha, na tentativa de esclarecer as possíveis dúvidas que os pais possam vir a ter com seus filhos no ambiente família. Uma das principais ideias que os pais devem tomar diante de tal assunto, é que, a prevenção começa com a família, com o afeto, o sentimento de amor que os pais devem ter sobre o filho, e transpor este sentimento a ele, passando segurança, um alicerce sólido de que o filho necessita, e que o filho terá o porto seguro necessário nas mãos dos pais.

Os pais e familiares devem ter em mente que eles são os modelos dos filhos, ou seja, um bom exemplo a dar: “As suas ações, palavras e opções têm uma grande influência sobre seu filho, esmo quando ele parece não estar prestando atenção, por isso, tenha atitudes condizentes com o que você fala.” (CISA online s.p).

Ainda assim é preponderante que os pais tenham opinião formada sobre o seu argumento, e possa aconselhar o filho amigavelmente sobre o tema, passando uma ideia descontraído do assunto, e não de forma autoritária, a piorar a situação, ou não deixar tão explícito ao adolescente, causando mais dúvidas e tensão entre ambas as partes. Segundo o Centro de Informações sobre Saúde e Álcool, é preciso, levar “em consideração a idade deles e os princípios em que eles acreditam”, e “qualquer que seja a sua decisão, mantenha-se fiel à mesma”, sedo certo que, “explicar as razões da sua decisão é uma forma de ajudar o seu filho a desenvolver a própria capacidade de tomar decisões com base em informações.” (CISA online s.p).

Os pais nunca devem deixar suas crianças sozinhas durante um longo período de tempo, sem uma supervisão legal, em um ambiente propicio ao consumo de álcool, o que pode incidir no uso precoce de tal bebida: “Pesquisa realizada em 35 países constatou que a idade média em que os jovens ficaram bêbados pela primeira vez foi de 13,6 anos para meninos e de 13,9 anos para meninas” (CISA online, s.p). O que se torna alarmante, quando a previsão legal venda de bebidas a adolescentes deveria ser de 18 anos.

A ideia central que os filhos devem ter sobre a bebida alcoólica, deve partir de dentro de casa, em conjunto da boa educação e os exemplos dos pais. É importante ainda que os pais respeitem a liberdade do filho, concedendo sua privacidade, e não

passar a ideia de querer controlá-lo ou reprimi-lo. Devem os pais se atentarem para as amizades de seus filhos, ou seja, o ambiente exterior a sua casa, como menciona Ligia Menezes (2011), “conheça as regras e posturas nas casas dos amigos. Saiba o que acontece nos ambientes que seu filho frequenta e procure conversar com ele, sem brigar, sobre as diferenças entre as regras dos outros pais”. (MENEZES online , 2011, s.p)

Assim, conclui-se que, os pais devem ser autoridades no sentido amplo da palavra e não autoritários devem dialogar sempre dentro de casa, expor ideias de que as drogas são prejudiciais à saúde, exibir sempre os riscos do seu uso, e conhecer os valores do filho. Formando base sólida, para que o filho não encontre dificuldade em tais decisões quando for necessário, tendo opinião formada quando o assunto for uso de bebidas alcoólicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante a pesquisa realizada, conclui-se que a bebida alcoólica traz diversos malefícios ao organismo e quando se trata de crianças e adolescentes, a lesividade é ainda maior, tanto nos aspectos biológicos causados por esse psicoativo, como nos sociais e educacionais, mostrando a extrema relevância no qual esse tema deve ser abordado.

Seus efeitos ainda acarretam diversos distúrbios sociais, cita-se o aumento da criminalidade, relações familiares tensas, gravidez precoce, além da evasão escolar, questão que atinge ambos. Desse modo, nota-se a relevância em entender e combater o consumo exacerbado em uma fase da vida de insegurança e transição.

Faltam Políticas Públicas com maior eficácia, já que se constatou farta legislação no país, todavia, não aplicadas e nem respeitadas como deveriam. O Estatuto da Criança e do Adolescente e CISA são amostras de como a realidade jurídica está distante da social, pois a sociedade é conivente com o consumo do álcool, dificultando a conscientização e maior aplicabilidade legislativa.

A solução não é simples de ser apontada, não depende meramente dos órgãos públicos, mas sim de toda a sociedade, atuando em conjunto para amenizar o consumo e conscientizar crianças e adolescente da lesividade das bebidas alcoólicas

em consumo demasiado.

Não se visa simplesmente reprimir o consumo, já que essa é uma medida não eficaz, assim demonstrado no presente trabalho, mas almejar concretizar por meio da conscientização social, um dos objetivos fundamentais da República, elencado na Constituição Federal (Art.3º, I): “Construir uma sociedade livre, justa e solidária”, onde proteger e zelar por crianças e adolescentes dos malefícios das drogas psicoativas seja um dever mutuo, tanto do Estado como da Sociedade.

ABSTRACT

This article inquires into the historical aspects of the alcoholic drink, consumption control, the limits to the children, and restrictive policies. This is a topic of concern for Brazilian society, as it causes damage to both those in the body, as society itself. However the large number of laws that attempt to prohibit the early consumption of alcoholic beverages, is inefficient, given the inadequacy of the same social reality, because of legal transgression. Thus, the awareness of society in favor of the construction of less permissive behaviors regarding alcohol consumption is relevant and essential for rehabilitation and solution of the problems addressed during the development of this study.

Keywords: Alcoholic Beverages. Public Policy. Awareness. Reeducation

REFERÊNCIAS

CISA - Como falar sobre o uso de álcool com seus filhos. Disponível em:http://www.ongprojetocidam.org.br/arquivos_upload/Livreto_CISA.pdf. Acesso em: 13 de ago. de 2014.

DIMENSTEIN, Gilberto - Experimenta. Experiment. Experi. Exp. Ex... Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1409200326.htm>. Acesso em: 02 de set de 2014

GUERRA, Arthur. Saiba como lidar com o adolescente quando o assunto é uso de drogas. Disponível em: <http://www.minhavidacom.br/familia/materias/15304-saiba-como-lidar-com-o-adolescente-quando-o-assunto-e-uso-de-drogas>. Acesso em 13 de ago. de 2014.

MENEZES, Lígia - Como mater seu filho longe do álcool. Disponível em: <http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/alcool-642504.shtml>. Acesso em: 09 de ago. de 2014

MINISTÉRIO PÚBLICO. Manifestação do Ministério Público ao Juízo de Porto Alegre. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/noticia/educacao/mais-da-metade-dos-adolescentes-brasileiros-ja-provou-bebida-alcoolica>. Acesso em 11 de ago. de 2014

MOREIRA JR., Sebastião - Regulamentação da publicidade das bebidas alcoólicas. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos->

de-estudos/textos-para-discussao/td-20-regulacao-da-publicidade-das-bebidas-alcoolicas. Acesso em: 25 de ago. de 2014

UOL - Brasil é o 3º maior produtor de cerveja do mundo. Disponível em: <http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/10/25/brasil-e-o-3-maior-produtor-de-cerveja-do-mundo-veja-como-se-faz-a-bebida.htm>. Acesso em: 10 de ago. de 2014

VARELLA, Draúzio. Entrevista: Alcoolismo na adolescência. Disponível em: <http://drauzioarella.com.br/dependencia-quimica/alcoolismo-na-adolescencia>. Acesso em 22 de Jul. de 2014.